



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

DECRETO Nº 083/2025

Autoriza correção à Lei de  
Meios do exercício de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1769/2024– LDO 2025 e nº 1775/2024 – LOA 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito Municipal, Sec. Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde-FMS, crédito suplementar, no valor total de R\$ 114.738,00 (cento e quatorze mil, setessentos e trinta e oito reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....R\$114.738,00  
TOTAL GERAL.....R\$114,738,00

**Art. 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.3.90.36.00.00.00 (162) – Outros serviços de terceiros-pessoa.....R\$800,00

9.9.99.99.00.00.00(252) – Reserva de Contingência e reserva do.....R\$78.338,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – SMEC- Recursos não computáv Art.212 CF

3.3.90.30.00.00.00 (1162) –Material de consumo.....R\$20.000,00

Fonte: 1550 Transferência do Salário -Educação

3.3.90.30.00.00.00 (1284) – Material de consumo.....R\$15.600,00

Fonte:1576 Transferências de Recursos dos Estados para p

TOTAL GERAL.....R\$114.738,00

**Art. 3º** - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

*amp*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.3.90.93.00.00.00 (189) – Outros serviços de terceiros-pesso.....R\$800,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – SMEC – Recursos não computáv Art.212 CF

3.3.90.39.00.00.00(1178) –Outras serviços de terceiros-pesso.....R\$20.000,00

Fonte: 1550 Transferência do Salário -Educação

3.3.90.39.00.00.00(1576) – Outros serviços de terceiros- pesso.....R\$15.600,00

Fonte: 1576 Transferências de Recursos dos Estados para p

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saude -FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

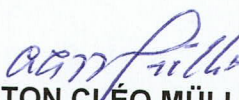
3.3.90.39.00.00.00 (2807) –Outros serviços de terceiros -pesso.....R\$78.338,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL GERAL.....R\$ 114.738,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
29 DE AGOSTO DE 2025.

  
CLAITON CLÉO MÜLLER  
Prefeito Municipal